



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 254, DE 27 DE MARÇO DE 1987.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Decreta e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância total de
Cz\$119.933,18 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e tres cruzados e dezoito cen-
tavos), para custeio das despesas com a execução dos serviços constantes do Orçamento
apresentado pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), cabendo a Prefeitura e
feturar o depósito da importância acima referida.

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cz\$119.933,18 (cento e deze-
nove mil, novecentos e trinta e tres cruzados e dezoito centavos), da UNIDADE 2.6 - SER-
VIÇOS URBANOS, Despesas de Custeio - 3111.00 - Pessoal Civil, Cz\$640.000,00, da Lei nº
251, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício Financeiro de 1987, como re-
curso para abertura do Crédito Especial a que se refere o Artigo primeiro.

Art. 3º - Tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º da presen-
te Lei, fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a providenciar junto a
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG), o necessário expediente para a remoção de
74 postes nas vias públicas da Cidade e mais a extensão de rede de distribuição de ener-
gia elétrica para atender à sede Campestre do Matias Várzea Clube, no propósito de apro-
veitar o orçamento apresentado.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário, devendo a pre-
sente Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de março de 1987.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

C Ó P I A

E D I T A L

LEI Nº 254 de 27 de março de 19 87

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 254:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de março de 19 87